



# Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

## ATO DE APOSENTADORIA

### ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

PUBLICADO NO SAGUÃO EM

02, 09, 2024

*[Assinatura]*

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA nº 082/2024

CONCEDE PENSÃO POR  
MORTE DE ATIVO.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede a **VIRGILINO RAMOS JUNIOR**, na qualidade de cônjuge da ex segurada **MARIA CLAUDINEIA PACHECO DA SILVA**, CPF: 810.745.226-72, Matrícula 92700, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível III, Grau/Padrão "Q", **falecida em 21/07/2024**, o benefício de **Pensão por Morte de Ativo** previsto no art. 40, § 7º, II da Constituição Federal, com redação dada pela E.C 41/2003, c/c os Arts. 17, II, "a"; 22 e 23 §§ 1º e 2º da Lei Municipal 4.974/2001, com reajustes calculados de acordo com os índices utilizados pelo INSS.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a data do óbito **21/07/2024**.

Teófilo Otoni (MG), 02 de Setembro de 2024.

*[Assinatura]*  
\_\_\_\_\_  
Solange Lopes de Miranda Fernandes  
Diretora Presidente do SISPREV-TO

*[Assinatura]*  
\_\_\_\_\_  
Ketlyn Souza Batista  
Diretora de Previdência e Atuária/SISPREV-TO